



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0220/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0098/2025**

### 1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75](#): inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

### 2. OBJETO

2.1 contratação da empresa para fornecimento da grama sempre verde para ser plantada aos arredores do campo sintético do Bairro Guarani, onde a grama ajudara na contenção de água e também deixara o espaço mais limpo e organizado

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>Grama sempre verde em Leiva.</b>	1.200 M²	R\$ 13,90	R\$ 16.680,00

### 3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R\$ 16.680,00** (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

### 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com fornecedores distintos para garantir a obtenção do melhor valor para Administração Pública:

- 1) Fornecedor: **AMBIFLORA PLANTAS E FLORES: R\$ 16.680,00**
- 2) Fornecedor: **GIACHINI & GIACHINI: R\$ 19.800,00**
- 3) Fornecedor: **MARAVILHA FLORICULTURA: R\$ 19.200,00**
- 4) Fornecedor: **TRÊS MARIAS FLORICULTURA: R\$ 19.080,00**

4.2 Justifica-se o valor sendo realizado pelo servidor Nilmar Andrade a pesquisa de preço com três fornecedor do objeto adquirido, sendo que a empresa AMBIFLORA PLANTAS E FLORES, devidamente identificado pelo CNPJ 01.453.268/0001-41, justifica-se a escolha do contratado, tendo em vista que possuímos a necessidade da compra de grama para ser plantada aos arredores do campo sintético no Bairro Guarani.

4.3 Após análise cuidadosa, o fornecedor foi selecionado, pois apresentou o menor preço entre as propostas válidas recebidas, da mesma maneira que atende a todas as necessidades do município. Assim, resta demonstrado que o valor proposto pela empresa é inferior ao cobrado por outras empresas, face a outro órgão da Administração Pública, demonstrada a vantajosidade da contratação.

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Justifica-se a escolha por ser um fornecedor que atua no ramo de vendas do objeto adquirido e a empresa apresentou o menor valor no orçamento.

5.2 Formalizamos a escolha do fornecedor AMBIFLORA PLANTAS E FLORES, devidamente identificado pelo CNPJ 01.453.268/0001-41, justifica-se a escolha do contratado, tendo em



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

vista que possuímos a necessidade da compra de grama para ser plantada aos arredores do campo sintético no Bairro Guarani.

**5.3** Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:

- 1) Proposta mais vantajosa;**
- 2) Legalidade da contratação;**
- 3) Documentação em dia;**
- 4) Menor valor**
- 5) Entrega imediata.**

#### **6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:**

Fornecedor: **AMBIFLORA PLANTAS E FLORES LTDA.**  
CNPJ: **01.453.268/0001-41.**

#### **7. DESPACHO**

**7.1** Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

<p><b>Unidade: 1</b> – Município de Xaxim <b>Unidade: 01</b> – Secretaria de Esporte e Lazer <b>Órgão de Governo: 11</b> – Secretaria de Esporte e Lazer <b>Projeto/Atividade: 2.066</b> – Manutenção das Ativ. da Sec. De Esporte e Lazer <b>Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00</b> (105/2025) <b>Fonte de Recurso: 1.500</b> – Recursos Não Vinculados de Impostos</p>
---

**Município de Xaxim, 21 de março de 2025.**

**Edilson Antonio Folle**  
**Prefeito Municipal**